



GRUPO PARLAMENTAR

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1240/XIV/2ª

Apoio à tripla ameaça em Moçambique

Moçambique viveu sob estado de emergência de março a setembro de 2020, no âmbito do combate à pandemia de covid-19. Sendo que até ao momento os impactos da pandemia surtem um efeito na saúde da população, meios de combate provocam externalidades económicas negativas.

O ciclone Idai, que atingiu o centro de Moçambique em março de 2019, provocou 604 mortos e afetou cerca de 1,5 milhões de pessoas, enquanto o ciclone Kenneth, que se abateu sobre o norte do país em abril do mesmo ano, matou 45 pessoas e afetou 250 mil.

Ainda em 2019 estimou-se que Moçambique precisaria de 2,7 mil milhões euros para fazer face aos impactos dos ciclones Idai e Kenneth, de acordo com o Conselho Económico e Social das Nações Unidas para África.

Esta situação agravou-se com a violência armada em Cabo Delgado que está a provocar uma crise humanitária com mais de três mil mortes até ao momento. As Nações Unidas estimam que, com o registo de 838 incidentes violentos, o número dos que perderam as suas casas e foram obrigados a fugir está prestes a atingir os 700 mil e mais 1,3 milhões precisa assistência humanitária urgente.

Os apoios tradicionais bilaterais e multilaterais a Moçambique.

A atual estrutura coordenadora de donativos a Moçambique é resultado de várias reformas executadas nos últimos anos. Materializa-se principalmente através de Portugal e dos restantes 10 Estados Membros da União Europeia (que têm representação local), as instituições do sistema Bretton Woods, Banco Africano de Desenvolvimento e as 22 agências das Nações Unidas.

As Nações Unidas estão presentes em Moçambique por meio de 22 agências especializadas, fundos e programas que apoiam o Governo e a sociedade civil desde 1975.

A União Europeia estabelece a sua cooperação com Moçambique através do acordo de Cotonu, que providenciou o quadro legal nos últimos 20 anos. A prorrogação deste acordo tem por horizonte a formalização de um novo texto já negociado entre a União Europeia e a Organização de Estados de África Caraíbas e Pacífico e que darão origem a um novo quadro futuro de cooperação.



O Banco Mundial possui 5 projetos em curso que totalizam mais de 3,4 mil milhões de euros.

O Fundo Monetário Internacional concedeu dois créditos através do mecanismo Rapid Credit Facility para apoio aos impactos provocados pelo ciclone Idai no montante de 98 milhões de euros e pela COVID-19 que totaliza 256 milhões de euros.

Os atuais projetos do Banco Africano de Desenvolvimento consistem em 17 projetos que ascendem ao montante de cerca 527 milhões de euros.

A Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) tem promovido diversas iniciativas diplomáticas no sentido sensibilizar a comunidade internacional para a resposta à crise que afecta Moçambique, tendo materializado esse apoio igualmente em doações, como é exemplo o valor de 1,5 milhões de euros no âmbito do Fundo de Solidariedade criado pela CPLP para apoiar as regiões atingidas pelos ciclones Idai e Kenneth.

Através da consulta da base de doadores a Moçambique (Odamoz) verifica-se que a União Europeia, em conjunto com os Estados-Membros, é o principal doador a Moçambique concretizando cerca de dois terços da ajuda internacional que chega ao país. Este montante representa cerca de 20% do Orçamento de Estado do Governo moçambicano.

Envidamento de esforços por Portugal para melhorar a resposta de cooperação internacional

No dia 14 de março de 2021 completaram-se 2 anos desde que o ciclone Idai atingiu Moçambique. A esse propósito o Secretário-Geral das Nações Unidas, António Guterres, referiu que se vive um cenário de “tripla ameaça resultante da violência, das crises climáticas e da pandemia Covid-19”. Sublinhou ainda que Moçambique “necessita de 254 milhões de dólares para responder às crescentes necessidades humanitárias provocadas por esta tripla crise”.

Este valor consubstancia-se como uma resposta à crise humanitária. A reconstrução do país implica uma estratégia continuada e com uma exigência de financiamento diferente que acresce aos 254 milhões referidos pelo Secretário-Geral das Nações Unidas.

Neste sentido, é fundamental que Portugal encete todos os esforços diplomáticos junto dos estados membros das Nações Unidas para que seja dada uma resposta à crise humanitária e também à reconstrução do país.

Sendo a importância dessas ações reforçada pelo facto de Portugal ter sido eleito para fazer parte do Conselho Económico e Social das Nações Unidas (ECOSOC). Cujas funções assumiu a partir de 1 de janeiro de 2021 por um período de 3 anos, neste órgão que tem um total de 54 Estados-Membros.



GRUPO PARLAMENTAR

A ação de Portugal junto das instituições da União Europeia e Estados-Membros é igualmente fundamental para que a resposta à crise humanitária e reconstrução do país possa ser condizente com as necessidades identificadas pelas Nações Unidas.

É particularmente importante o desenvolvimento de esforços enquanto decorre a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, contudo os problemas estruturais criados pela tripla ameaça revelam a necessidade de um plano plurianual de apoio à resposta humanitária e reconstrução de Moçambique.

Deste modo, torna-se relevante que Portugal envie esforços junto da Comissão Europeia e restantes Estados-Membros para que se analise a possibilidade de um criação fundo fiduciário de resposta à crise provocada pela da violência, das crises climáticas e da pandemia Covid-19.

Um fundo fiduciário é criado para um objetivo de desenvolvimento específico, com contribuições financeiras de um ou vários doadores, sendo, em geral, gerido por uma organização internacional, como o Banco Mundial ou as Nações Unidas. Populares a partir da década de 1990, os fundos fiduciários têm sido cada vez mais utilizados como um instrumento de financiamento para a cooperação internacional. São, muitas vezes, constituídos em resposta a crises, como catástrofes naturais ou conflitos.

De acordo com os artigos 234º e 235º do Regulamento Financeiro da Comissão Europeia para um objetivo de desenvolvimento específico, com contribuições financeiras de um ou vários doadores, muitas vezes constituído em resposta a crises, como catástrofes naturais ou conflitos. Desde 2013, a Comissão Europeia tem a possibilidade de criar "fundos fiduciários da União para as ações externas" relativos a ações de emergência, pós-emergência ou temáticas através de um acordo celebrado entre a Comissão Europeia e outros doadores

Atualmente existem quatro Fundos Fiduciários sob a gestão da Comissão Europeia:

- a) Fundo Fiduciário Bêkou, para a República Centro-Africana, de apoio à superação da crise e fomento da reconstrução;
- b) Fundo Madad, em resposta à crise síria;
- c) Fundo Fiduciário de Emergência da UE para África, para a estabilidade e melhor gestão das migrações (que não inclui Moçambique);
- d) Fundo Fiduciário da UE para a Colômbia, de apoio ao processo de pós-conflito.

Considerando a prática de apoio continuado da União Europeia e os 11 Estados-Membros com representação em Moçambique, a iniciativa de criação de um fundo fiduciário de resposta à crise neste país será condizente com a linha de cooperação externa das diferentes instituições europeias e Estados-Membros.



GRUPO PARLAMENTAR

Nestes termos, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresentam o presente Projeto de Resolução.

A Assembleia da República resolve, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:

- 1- Encete todos os esforços diplomáticos junto dos estados membros das Nações Unidas para que seja dada uma resposta à crise humanitária e também à reconstrução de Moçambique, inclusive no Conselho Económico e Social das Nações Unidas (ECOSOC).

- 2- Envide esforços, especialmente no decorrer da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, para a criação de um fundo fiduciário pela Comissão Europeia de resposta à crise provocada pela violência, das crises climáticas e da pandemia Covid-19 nos termos dos artigos 234.º e 235.º do Regulamento Financeiro da Comissão Europeia

Assembleia da República, 30 de abril de 2021

As/Os Deputadas/os do PSD